



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 25/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2014, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FSF TECNOLOGIA S.A., OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.680.391/0001-56, sediada à rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, CEP 57051-410, Maceió – AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus sócios: o Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 2000001100607 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.633.924-75 e o Sr. SÉRGIO FERREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, engenheiro de telecomunicações, portador da cédula de identidade nº 1.419.604 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.871.724-20, vêm ADITAR o CONTRATO n.º 15/2014, assinado em 02 de maio de 2014, através de Termo Aditivo, constante do processo administrativo original nº 23065.016626/2014-92, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2014, firmado em 02 de maio de 2014, que tem como objeto a locação de dois pares de fibra óptica apagada, já incluídas as atividades acessórias à locação (manutenção corretiva), utilizando mão de obra especializada e materiais devidamente especificados, enfim, tudo o que for necessário à perfeita execução do objeto, considerando a interligação entre o Campus A. C. Simões e a Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.** O contrato mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais doze meses, a contar do dia 02 de maio de 2018 até o dia **02 de maio de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL –** O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 7.916,66 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** e o preço global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, como ficou demonstrado através do Contrato nº 15/2014 em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 30<sup>o</sup> de abril de 2018.

  
Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

  
Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO  
Sócio

FSF TECNOLOGIA S.A.  
CONTRATADA

  
Sr. SÉRGIO FERREIRA DE BRITO  
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: